



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 04/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CÂMPUS BOA VISTA E A EMPRESA PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR (CAMPUS BOA VISTA CENTRO), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o n° 10.839.508/0002-12 e a Empresa PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.428.731/0171-00, sediada à Av. São Paulo, 568 - Bairro dos Estados, CEP.: 69305-480, Boa Vista - RR, doravante, neste ato, denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas, o primeiro pelo seu Diretor Geral o Sr. **MILTON JOSÉ PIOVESAN**, Portador do CPF n° 422.287.000-53 e a segunda seus Representes Legais a Sra. **SANDRA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ**, portadora do RG. OAB/AM n° 6.352, CPF n°. 628.422.852-04 e **ADENILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG. n° 3.959.205 SSP/MG, CPF n°. 538.003.096-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como finalidade a alteração da Cláusula TERCEIRA, do contrato original, em aproximadamente 8,56% (oito, vírgula cinquenta e seis por cento) em virtude de supressão do valor contratual, em conformidade com o Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A Contratante suprimiu o percentual de 8,56% (oito, vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do contrato atualizado, ficando o valor total estimado em R\$ 785.579,85 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), composto da soma do valor dos serviços de Vigilância.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender o Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista Centro.

MP

U

§  
A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Décima Quarta - Alterações, do contrato original, combinado com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

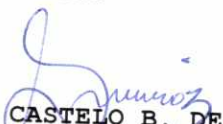
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

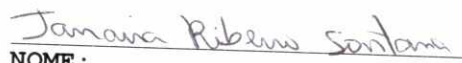
  
MILTON JOSE PIOVESAN  
Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**:

  
SANDRA CASTELO B. DE QUEIROZ  
CPF nº. 628.422.852-04

  
ADENILTON DE OLIVEIRA  
CPF nº. 538.003.096-00

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 995282662-15

NOME:  
CPF:

PROSECUR BRASIL S/A  
TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA  
  
NÁZARA ANDRÉIA SARAINY DA SILVA  
ANALISTA COMERCIAL PL